

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL FIRMADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS E (NOME DO(S) AUTOR(ES)), TENDO POR OBJETO A APRESENTAÇÃO DE TRABALHO NAS COMUNICAÇÕES COORDENADAS DO 8º FÓRUM NACIONAL DE MUSEUS.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.898.596/0027-81, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 8, Bloco N, Edifício CNC III, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70040-020, doravante denominado IBRAM, neste ato representado por sua Presidenta, Senhora Fernanda Santana Rabello de Castro, nomeada por meio do Decreto 1.524, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2023; e do outro lado (nome do(s) autor(es), sendo cada um seguido por CPF e endereço completo), representados por (em caso de mais de um autor, nome de quem assinará o Termo), brasileiro(a), portador da CI nº XXXXXX, doravante denominado simplesmente de SELECIONADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1. O TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL tem por objeto a comunhão de esforços por parte do IBRAM e do SELECIONADO para a realização das Comunicações Coordenadas do 8º Fórum Nacional de Museus, comprometendo-se este segundo a cumprir todas as previsões e requisitos estabelecidos no Edital do qual participou e foi selecionado, realizando a apresentação do(a) (título da Apresentação Oral ou do Pôster Digital) no formato, dia, horário e local estabelecidos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações das partes:

2.1. O IBRAM se compromete a incluir o SELECIONADO na programação do 8º Fórum Nacional de Museus, disponibilizar a estrutura mínima para a apresentação do trabalho (no caso de trabalho na modalidade de Apresentação Oral) e a publicar os textos em meio e edição correspondentes ao evento.

2.2. O SELECIONADO se compromete a comparecer presencialmente ao evento para apresentar (no caso de trabalho na modalidade de Apresentação Oral) e enviar o texto do respectivo trabalho selecionado no formato exigido no Edital, bem como ceder os usos de direito autoral para a publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Edital e seus Anexos:

3.1. Os procedimentos exigidos e padrões adotados para a apresentação dos trabalhos nas

Comunicações Coordenadas do 8º Fórum Nacional de Museus encontram-se explicitados no Edital de Chamamento Público e demais Anexos – divulgados no site <http://forum.museus.gov.br> – a saber:

- 3.1.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;
- 3.1.2. Anexo II – Modelo de Resumo Expandido;
- 3.1.3. Anexo III – Modelo de Apresentação de Pôster;
- 3.1.4. Anexo IV – Formulário de Recurso.

4. CLÁUSULA QUARTA – Dos custos para participação nas Comunicações Coordenadas:

4.1 O IBRAM não se responsabilizará pelos custos e despesas de transporte, hospedagem, deslocamento e quaisquer outras despesas decorrentes da participação no evento, independente da modalidade de trabalho do SELECIONADO, seja a que título for.

5. CLÁUSULA QUINTA – Dos Direitos Autorais:

5.1. O SELECIONADO concede, automaticamente, ao IBRAM, sem qualquer ônus, o direito de mencionar ou de utilizar, respeitados os créditos, todo e qualquer material decorrente da seleção do trabalho, de sua apresentação, bem como direitos de reprodução da imagem do SELECIONADO, seja no relatório do 8º Fórum Nacional de Museus ou em outros meios relacionados à difusão e à memória do evento.

5.1.1. O SELECIONADO deverá preencher e assinar a Autorização de Uso de Imagem, anexa a este Termo de Cooperação Cultural.

5.1.2. No caso de coautoria, o(s) coautor(es) também deverá(ão) preencher e assinar uma Autorização de Uso de Imagem – uma Autorização por coautor(es).

5.2. É da responsabilidade do SELECIONADO realizar todas as formalidades legais referentes aos direitos autorais, direitos de uso de imagem, direitos de marcas e demais direitos conexos relacionados aos trabalhos a serem apresentados.

5.3. Não caberá ao IBRAM, em nenhuma hipótese, a responsabilização pela utilização de imagens que não estejam em conformidade com as orientações e legislações vigentes.

6. CLAUSULA SEXTA – Da Apresentação Oral:

6.1. O SELECIONADO que não estiver no local e no horário marcados para a apresentação será transferido para o final da agenda de apresentações, sendo chamado o próximo apresentador, e assim sucessivamente.

6.2. O SELECIONADO faltante perderá a oportunidade de realizar a apresentação.

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por assim estarem em pleno acordo, assinam o presente instrumento.

(Cidade/UF), (dia) de (mês) de 2024.

Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus

(nome completo de quem assinará o Termo)

Autorização de Uso de Imagem

Neste ato, AUTORIZO a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição do Edital de Chamamento Público nº XX/2024 do Instituto Brasileiro de Museus, me responsabilizando pelos documentos e materiais apresentados, em foto, filme ou qualquer outro meio cabível, sem finalidade comercial, para serem utilizadas em especial no 8º Fórum Nacional de Museus e seus anais e pelo Ibram, autarquia vinculada ao Ministério da Cultura. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de sons, imagens, informações e materiais mencionados na inscrição, em todo território nacional e no exterior, em todas as modalidades e, em destaque, das seguintes formas: cartazes, sítio eletrônico do Ibram e de suas unidades museológicas e divulgação em geral.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos às imagens e aos materiais disponibilizados a qualquer outro. O(A) candidato(a) abaixo identificado(a), AUTORIZA a divulgar as imagens e informações contidas (título do trabalho selecionado) ao ser escolhido sem finalidade comercial pelo Instituto Brasileiro de Museus. O material selecionado poderá ser incorporado ao acervo do Ibram, podendo ser incluído em peças de divulgação comercial.

(Cidade/UF), (dia) de (mês) de 2024.

Nome do Autor(es)

*No caso de coautoria, conforme item subitem 5.1.2 da Cláusula Quinta, deverá ser preenchida uma Autorização de Uso De Imagem para cada coautor.